



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2017/2020

### **PORTARIA Nº. 021/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*“Concede Licença-Particular”*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 140 e 142 da Lei 496/90, de 18/04/90.

RESOLVE:

Art. 1 – Autorizar a concessão de Licença para tratar de interesses particulares à servidora Maria Aparecida de Jesus Silva, pelo período de seis meses, a contar de 01/02/2017.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete.

Itamar Leão do Amaral  
Prefeito Municipal